ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO - ST/B Nº 011/2015

Aos 21 dias do mês de setembro de 2017, a Receita Estadual, neste ato representado pelo seu Subsecretário Adjunto**,** e **INBEB - Industrial Norte Paranaense de Bebidas Ltda,** localizada na Rodovia Celso Garcia Cid, PR- 445, nº 17.000, KM 36, Bairro: Gleba Três Bocas, CEP: 86.050-980, Londrina – PR, inscrita no CNPJ 8: 03.485.089, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representada por seu respectivo representante devidamente credenciado, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Consoante o disposto no § 1° da Cláusula segunda do Termo de Acordo ST/B N° 011/2015 fica substituída a Tabela de Preços constante no Anexo I do referido Termo, conforme segue:

Produto: Cerveja	**Embalagem - Base de Cálculo (R$)**								
	Vidro Retornável			**Vidro Descartável**			**Lata**		
	300 ml	**De 361 à 660 ml**	**De 1000 ml**	**300 ml**	**600 ml**	**1L**	**269 ml**	**350 ml**	**473 ml**
Colina Bier Pilsen	1,44	3,19	3,82	1,86	4,13	5,56	1,40	2,00	2,35
Colina Bier Pilsen sem álcool	-	2,98	-	-	-	-	-	2,02	-
Colina Bier Malzbier	-	3,45	-	-	-	-	-	2,59	-
Colina Bier Malzbier sem álcool	-	3,10	-	-	-	-	-	2,05	-
Colina Bier Puro Malte	-	3,32	-	-	4,15	-	-	-	-
Serras Gerais Pilsen	1,44	2,85	-	1,86	4,39	-	-	1,82	-
Serras Gerais Malzbier	-	2,85	-	-	-	-	-	1,82	-
Spoller Pilsen	1,44	3,86	4,42	1,86	4,13	5,56	1,40	2,00	2,35
Spoller Pilsen sem álcool	-	2,98	-	-	-	-	-	2,02	-
Spoller Malzbier	-	4,04	-	-	-	-	-	2,25	3,09
Spoller Malzbier sem álcool	-	3,10	-	-	-	-	-	2,05	-

Produto: Chope	**Embalagem - Base de Cálculo (R$)**
	Litro
Colina e Spoller	14,25
Serras Gerais	12,30
Colina Bier Puro Malte	12,00
Serras Gerais Puro Malte	12,00

Chave: 2522.7039.4517
CRC: 39.1347.4864

Documento Assinado Digitalmente

Verificado em 26/09/2017 11:29:01

Cláusula segunda - A RECEITA ESTADUAL será responsável pelo encaminhamento à publicação da Súmula deste Termo Aditivo ao Termo de Acordo no Diário Oficial do Estado.

Cláusula terceira - O presente Termo entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2017 produzindo efeitos até 30 de novembro de 2017.

E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes signatárias firmam o presente instrumento.

LUÍS FERNANDO CRIVELARO
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL

INBEB- INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA.

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 2522.7039.4517
CRC: 39.1347.4864

Verificado em 26/09/2017 11:29:01

Nome do arquivo: ADITIVO TA - ST.B N? 011.2015 - INBEB_3.2017.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Marco Antonio Firmino de Carvalho	22/09/2017 10:30:00 GMT-03:00	06800836850	Assinatura válida
Luis Fernando Flores Crivelaro	25/09/2017 10:25:00 GMT-03:00	52051641072	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 2522.7039.4517 e CRC 39.1347.4864
, está disponível no endereço eletrônico:http://rda.ac.rs.gov.br/visualiza.